

Boletim de Serviço

Extraordinário

nº 464, de 02 de setembro de 2022

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
MOVIMENTAÇÃO INTERNA.....	4
Portaria-SEI nº 259, de 01º de setembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 260, de 01º de setembro de 2022.....	4
EDITAL - SEI N.º 8/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.....	5
EDITAL - SEI N.º 9/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.....	10
EDITAL - SEI N.º 10/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.....	12

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO INTERNA

Portaria-SEI nº 259, de 01º de setembro de 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna para lotação na Unidade de Administração de Pessoal** do Hucam-Ufes.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna de que trata o art. 1.º:

- I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;
- III - realizar as entrevistas com os candidatos;
- IV - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

Art. 2.º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	CARGO
Ana Carolina Quinelato Christ	Analista Administrativo - Administração
Carolina Nascimento Santos Magnago	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho
Vanessa Gomes Zechner	Pedagogo

Art. 3.º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Psicóloga – Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Art. 4.º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 260, de 01º de setembro de 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de

abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna de Técnico em Enfermagem**.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna de que trata o art. 1.º:

- I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;
- III - realizar as entrevistas com os candidatos;
- IV - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

Art. 2.º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	CARGO
Rosilene Nilo dos Santos Fantoni	Chefe da Divisão de Enfermagem
Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga	Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
Vanessa Gomes Zechner	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 3.º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 4.º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação

Cleison Faé

EDITAL - SEI N.º 8/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Movimentação Interna, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria-SEI n.º 259 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.
- 1.2. A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam do Anexo I.
- 1.3. Os resultados e a homologação final serão publicados na intranet do Hucam-Ufes:

<http://intranet.hucam.edu.br/divgp/>, observando o cronograma constante do Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo seletivo os empregados públicos da Ebserh ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, desde que:
 - I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo até o prazo final de inscrição deste Edital;
 - II. Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento, conforme legislação vigente.
- 2.2. Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.
- 2.3. O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I e II do item 2.1 será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas a partir **das 10h00 do dia 02/09/2022 às 23h59 do dia 06/09/2022**.
- 3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br, (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 8/2022/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes**) os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
 - II. Documentos comprobatórios (certificados, declarações, etc.).
- 3.4. Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.
- 3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 3.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.
- 3.7. Apenas os cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 3.8. Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer no dia **16/09/2022**, no endereço informado no item 1.3.

4. DAS FASES

4.1. O processo seletivo será dividido em duas fases obrigatórias, na seguinte ordem:

- I. 1.ª Fase: Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- II. 2.ª Fase: Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

4.3. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante a obtenção da seguinte pontuação:

CURSO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Atendimento ao Público	20 horas	0,5 ponto para cada hora	15 pontos
Planilha Eletrônica	20 horas	0,5 ponto para cada hora	20 pontos
Lei Geral de Proteção de Dados	10 horas	0,5 ponto para cada hora	10 pontos
Administração de Pessoal, Recursos Humanos, Legislação Trabalhista ou Cálculos Trabalhistas	20 horas	0,5 ponto para cada hora	40 pontos
Redação Oficial	20 horas	0,5 ponto para cada hora	15 pontos

4.4. Havendo empate na classificação da 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em cursos de Administração de Pessoal, Recursos Humanos, Legislação Trabalhista ou Cálculos Trabalhistas;
- II. Maior pontuação em cursos de planilha eletrônica.

4.5. A Classificação da 1.ª fase será divulgada em **16/09/2022**.

4.6. Participarão da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.

4.7. A 2.ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;
- II. Resiliência, flexibilidade, e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 30 pontos.

4.8. A entrevista será realizada no período de **19 a 21/09/2022**.

4.9. Em caso de empate na 2.^a fase deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes e no cargo ocupado, contado em dias;
- III. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos na 2.^a fase e será divulgada por meio da publicação de edital na data provável de **23/09/2022**.

5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão Avaliadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

6.1. A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital em **29/09/2022**.

6.2. Os candidatos classificados terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP (divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O colaborador selecionado, depois de removido/remanejado, deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade de lotação, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.

7.2. O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

Vitória/ES, 1.º de setembro de 2022.

Cleison Faé

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Horário de Trabalho
UAP-001	Unidade de Administração de Pessoal	UAP	1	das 8h às 17h
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber e tratar demandas da Unidade de Administração de Pessoal por meio de processo-SEI, telefone, atendimento presencial e e-mail da Unidade: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Receber demandas de solicitações/alterações/orientações sobre atualizações de dados, benefícios, frequências, folha de pagamento dentre outras demandas da área de gestão de pessoas da EBSERH; ▪ Registrar nos sistemas de gestão de pessoas próprios as demandas recebidas, no que couber, sendo necessário a utilização de certificado digital disponibilizado pela EBSERH em alguns casos. 2. Verificar normativos da EBSERH e legislação trabalhista: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consultar os normativos da EBSERH e legislação trabalhista para atendimento de demandas da área de gestão de pessoas e acompanhar suas atualizações. ▪ Buscar junto às coordenadorias na Sede solucionar dúvidas quanto a demandas da área de gestão de pessoas. 3. Manter e gerar periodicamente relatórios sistêmicos para gestão de dados/informações da área de gestão de pessoas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerar nos sistemas de gestão de pessoas próprios, relatórios para controle, acompanhamento e conferência de registros; ▪ Importar relatórios para planilhas editáveis para administração dos dados, gerando informações para atendimento de diversas demandas da área de gestão de pessoas. ▪ Conferir através de relatórios os registros realizados nos sistemas de gestão de pessoas, para conferência e atendimento das demandas. 4. Verificar e manter atualizado os documentos de gestão de processos da Unidade de Administração de Pessoal: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificar e atualizar sempre que necessário os documentos de registro de mapeamento de processos e procedimentos de rotina da Unidade de Administração de Pessoal. 				

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
02/09/2022	Divulgação do Processo Seletivo
02 a 06/09/2022	Realização das Inscrições
16/09/2022	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
16/09/2022	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular (1.ª fase)
19 e 21/09/2022	Realização das Entrevistas
23/09/2022	Divulgação da Classificação Final
23 a 27/09/2022	Prazo para Interposição de Recurso contra a Classificação Final
29/09/2022	Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

CÓDIGO DA VAGA	
NOME:	
CARGO EFETIVO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital-SEI n.º 8/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, das quais não poderei alegar desconhecimento.	
Observação: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo e documentação comprobatória. Vitória/ES, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato	

EDITAL - SEI N.º 9/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA | OUVIDORIA
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
E RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas e o Resultado da Avaliação Curricular dos inscritos no Processo Seletivo para movimentação interna na vaga de Assistente Administrativo – Ouvidoria do Hucam-Ufes, observadas as condições dispostas no Edital-SEI 7/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Candidato	I - Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo até o prazo final de inscrição deste Edital	II- Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento, conforme legislação vigente.	Situação Final
Amanda Cristina Soares	atende	atende	Deferido
Claudiméia Do Rosário Almeida	atende	atende	Deferido
Delanilton Jeronimo Carvalho	não atende	atende	Indeferido
Luciana Dal'Col Fracalossi Tete	atende	atende	Deferido
Thaiza Dutra Grave	atende	atende	Deferido

2. RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Item VI	TOTAL	Classificação para 2ª fase
Claudiméia do Rosário Almeida	20	20	15	10	10	20	95 pontos	SIM
Thaiza Dutra Grave	20	20	7,5	15	10	10	82,5 pontos	SIM
Luciana Dal'Col Fracalossi Tete	10	20	15	10	10	10	75 pontos	SIM
Amanda Cristina Soares	0	20	11	10	7	10	58 pontos	NÃO

Legenda de acordo com Edital SEI 7/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES:

- Item I - Curso Atendimento ao Público
- Item II - Curso Planilha Eletrônica
- Item III - Curso Lei Geral de Proteção de Dados
- Item IV - Curso Acesso à Informação
- Item V - Curso Resolução de Conflitos
- Item VI - Curso Redação Oficial

Vitória/ES, 1.º de setembro de 2022.

Cleison Faé

EDITAL - SEI N.º 10/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Movimentação Interna, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria-SEI n.º 260 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.
- 1.2. A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.
- 1.3. Os resultados e a homologação final serão publicados na intranet do Hucam-Ufes: <http://intranet.hucam.edu.br/divgp/>, observando o cronograma constante no Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos da Ufes e os empregados públicos da Ebserh, ocupantes do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, desde que:
 - III. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo até o prazo final de inscrição deste Edital;
 - IV. Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento, conforme legislação vigente.
- 2.2. Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.
- 2.3. O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I e II do item 2.1 terá a inscrição indeferida e será automaticamente excluído do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas a partir **das 10h00 do dia 02/09/2022 às 23h59 do dia 06/09/2022**.
- 3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 10/2022/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes**) os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
 - II. Documentos comprobatórios (certificados, declarações, etc.).

- 3.4. Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.
- 3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 3.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.
- 3.7. Apenas os cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 3.8. Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer no dia **16/09/2022**, no endereço informado no item 1.3.

4.DAS FASES

- 4.1. O processo seletivo consistirá de avaliação de títulos, cuja classificação se dará mediante a obtenção de pontuação, conforme informado no Anexo IV.
- 4.2. Para fins de comprovação da experiência profissional na área pretendida, serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de declaração de tempo de exercício emitida pelo empregador. Para todos os casos deverá ser apresentada Declaração, emitida pelo empregador, descrevendo as atividades desempenhadas na instituição que comprovem a experiência profissional.
- 4.3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não serão consideradas atividades concomitantes realizadas no mesmo período.
- 4.4. Em caso de empate na classificação final, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - III. Maior idade;
 - IV. Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes e no cargo ocupado, contado em dias;
 - V. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias.

5.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos na avaliação de títulos e será divulgada por meio da publicação de edital na data provável de **23/09/2022**.
- 5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão Avaliadora.

6.DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

- 6.1. A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital em **29/09/2022**.
- 6.2. Os candidatos classificados terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP (divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).
- 6.3. O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O colaborador selecionado, depois de removido/remanejado, deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade de lotação, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.
- 7.2. O colaborador selecionado deverá cumprir a jornada de trabalho definida no Anexo IV, observando a jornada de trabalho semanal do respectivo cargo.
- 7.3. No caso de servidor do regime jurídico único optante pelo regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho com complementação da jornada de que trata a Portaria da Ufes n.º 748, de 30 de dezembro de 2021, será adotada a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, observando o quantitativo de 13 (treze) plantões mensais.

Vitória/ES, 1.º de setembro de 2022.

Cleison Faé

ANEXO I - DAS VAGAS

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Escala de Trabalho 12x36
UTIA-001	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	UTI e 237	3	das 7h às 19h (dia par)
UTIA-002	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	UTI e 237	3	das 7h às 19h (dia ímpar)
STPC-001	Setor de Paciente Crítico	Pronto Socorro	4	das 7h às 19h (dia par)
STPC-002	Setor de Paciente Crítico	Pronto Socorro	4	das 7h às 19h (dia ímpar)
UNEF-001	Unidade de Nefrologia	Serviço de Nefrologia	2	das 7h às 19h (dia par)
UNEF-002	Unidade de Nefrologia	Serviço de Nefrologia	1	das 7h às 19h (dia ímpar)

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Escala de Trabalho 12x36
UBCME-001	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	CME	1	das 7h às 19h (dia ímpar)

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
02/09/2022	Divulgação do Processo Seletivo
02/09/2022 a 06/09/2022	Realização das Inscrições
16/09/2022	Divulgação das Inscrições Indeferidas e Deferidas
23/09/2022	Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular
23/09/2022 a 27/09/2022	Prazo para Apresentação de Recursos
29/09/2022	Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

CÓDIGO DA VAGA:	
NOME:	
CARGO EFETIVO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL - SEI N.º 10/2022/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, das quais não poderei alegar desconhecimento.	
Observação: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo e documentação comprobatória.	
Vitória/ES, _____ de _____ de _____.	
<hr/> Assinatura do Candidato	

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AVALIAÇÃO CURRICULAR				
CÓDIGO DA VAGA	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UTIA-001 UTIA-002	- Suporte Básico de Vida - Cuidados no atendimento de pacientes críticos	20 horas	0,5 ponto por hora	40 pontos

AVALIAÇÃO CURRICULAR				
CÓDIGO DA VAGA	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
STPC-001 STPC-002	- Suporte Básico de Vida - Cuidados no atendimento de pacientes críticos - Atendimento de urgência e emergência intra e pré-hospitalar	20 horas	0,5 ponto por hora	40 pontos
UNEF-001 UNEF-002	- Cuidados no atendimento de pacientes críticos - Atualização em cuidados de enfermagem em hemodiálise e diálise peritoneal	20 horas	0,5 ponto por hora	40 pontos
UBCM-001	- Esterilização e processamento de materiais críticos e semicríticos	20 horas	0,5 ponto por hora	40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UTIA-001 UTIA-002	Experiência profissional comprovada em unidade de terapia intensiva adulto	2,5 pontos por ano	40 pontos
	Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem diferente de: unidade de terapia intensiva adulto	1 ponto por ano	20 pontos
STPC-001 STPC-002	Experiência profissional comprovada em pronto socorro	2,5 pontos por ano	40 pontos
	Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem diferente de: pronto socorro	1 ponto por ano	20 pontos
UNEF-001 UNEF-002	Experiência profissional comprovada em nefrologia/hemodiálise	2,5 pontos por ano	40 pontos
	Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem diferente de: nefrologia/hemodiálise	1 ponto por ano	20 pontos
UBCM-001	Experiência profissional comprovada em central de material esterilizado (CME)	2,5 pontos por ano	40 pontos
	Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem diferente de: central de material esterilizado (CME)	1 ponto por ano	20 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100